



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0040

LEI Nº 525/2004

Abre crédito suplementar e anula dotação que especifica e dá outras providências.

O povo de Araporã através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações no orçamento vigente:

02.09 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio

01 – Fundo Municipal de Agropecuária

21.602.0111.2.049 – Fomento a Festa do Peão

339030 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso utilizado na suplementação citado no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.10 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras Serv. Urbanos e Habitação Popular.

01 - Secretaria Municipal de planejamento, Obras serv. urb. E hab. Popular

1545201152.047 – Manutenção do setor de Serviços Urbanos

339092 – Despesas de Exercício anterior.....	R\$ 15.000,00
--	---------------

03 – Setor de Água e Esgoto

1751201162.048 – Manutenção do setor de água e esgoto

339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R\$ 45.000,00
--	---------------

175410116.1015 – construção do aterro sanitário

449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
-----------------------------------	---------------

Município de Araporã/MG., 23 de julho de 2004

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal